



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2020/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 85.º e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 37.º do Regimento, o seguinte:

Artigo 1.º (Prorrogação)

O período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa é prorrogado até 15 de Setembro de 2020.

Artigo 2.º (Finalidade)

A prorrogação do período normal de funcionamento tem como única e exclusiva finalidade o tratamento das seguintes propostas de lei:

- a) Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor;
- b) Alteração à Lei n.º 5/2006 – Polícia Judiciária;
- c) Regime das carreiras especiais da Polícia Judiciária;
- d) Alteração à Lei n.º 8/2012 – Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- e) Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde, anteriormente intitulada "Regime legal da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde";
- f) Estatuto das escolas particulares do ensino não superior;
- g) Lei da actividade dos estabelecimentos hoteleiros;
- h) Lei da actividade de agências de emprego;
- i) Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho;
- j) Regime de registo e exercício da profissão de contabilistas; e
- l) Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo.

—
Aprovada em de Agosto de 2020.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 24/2020/Mesa

Encontra-se em apreciação na Assembleia Legislativa um número relativamente elevado de propostas de lei, algumas de grande relevância social, as quais é necessário aprovar com a maior brevidade possível.

O período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa foi prejudicado pela "Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus", que conduziu, primeiro, ao encerramento da Assembleia Legislativa e, depois, a trabalhar mediante certas limitações, situação que levou a que os trabalhos em curso na Assembleia Legislativa se tivessem atrasado.

A Mesa da Assembleia Legislativa considera que certas propostas de lei, pela sua relevância social, devem ser aprovadas na presente sessão legislativa, pelo que o período normal de funcionamento, que termina no próximo dia 15 de Agosto, deve ser prorrogado, de forma a permitir que o tempo perdido em consequência da "Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus" possa ser recuperado e, assim, se poderem aprovar, até ao fim da presente sessão legislativa, as propostas de lei cuja apreciação se encontra já em curso na Assembleia Legislativa.

Face ao acima exposto, a Mesa da Assembleia Legislativa, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 17.º e no n.º 2 do artigo 37.º do Regimento, delibera o seguinte:

1.º - Submeter ao Plenário um Projecto de simples Deliberação relativo à prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa até 15 de Setembro de 2020.

3
N.
AS
la



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten marks: a large '1', a signature, and the word 'ca'.

2.º - Propor que a prorrogação do período normal de funcionamento tenha como única e exclusiva finalidade o tratamento das seguintes propostas de lei:

- a) Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor;
- b) Alteração à Lei n.º 5/2006 – Polícia Judiciária;
- c) Regime das carreiras especiais da Polícia Judiciária;
- d) Alteração à Lei n.º 8/2012 – Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança;
- e) Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde, anteriormente intitulada "Regime legal da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde";
- f) Estatuto das escolas particulares do ensino não superior;
- g) Lei da actividade dos estabelecimentos hoteleiros;
- h) Lei da actividade de agências de emprego;
- i) Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho;
- j) Regime de registo e exercício da profissão de contabilistas; e
- l) Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo.

Assembleia Legislativa, aos 29 de Julho de 2020.

A Mesa,

Kou Hoi In

(Presidente)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Chui Sai Cheong
(Vice Presidente)

Chan Hong
(1.^a Secretária)

Ho Ion Sang.
(2.^o Secretário)

3